



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 494 DE 20 DE AGOSTO DE 1984.

Considera de Utilidade Pública o Centro Espírita GOTAS DE LUZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Centro Espírita GOTAS DE LUZ, sociedade civil, religiosa e filantrópica, localizada no Bairro Aeroporto Velho, Travessa Xapuri s/n, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 20 de Agosto de 1984.

  
Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.-

PROTC  
O pres  
está protocolado  
Secretaria